

## B) Verso da nota

Em cor verde-musgo: uma vinheta representando a Igreja de Santo António de Lisboa, envolvida por um ornato de palmas; na parte superior, uma faixa com dois números «20»; na parte inferior, o letrero «Banco de Portugal».

Noutras cores: à direita da marca de água, uma faixa igual à apresentada na frente da nota; as margens e a parte central superior apresentam os mesmos desenhos e cores da frente da nota.

## C) Marca de água e filete

A marca de água é um retrato de Santo António, idêntico ao impresso na frente da nota. O filete é em traço descontínuo, paralelo ao lado menor na nota e visível à transparência.

Direcção-Geral da Fazenda Pública, 1 de Julho de 1964. — O Director-Geral, *António Cândido Mouteira Guerreiro*.

## Direcção-Geral da Contabilidade Pública

## Decreto-Lei n.º 45 802

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças um crédito especial no montante de 35 000 000\$, devendo a mesma importância ser inscrita no artigo 313.º «Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aero-náutico», capítulo 12.º, do orçamento dos Encargos Gerais da Nação para o corrente ano económico.

Art. 2.º Para compensação do crédito aludido no artigo precedente é anulada igual quantia na verba do capítulo 12.º, artigo 311.º, n.º 1), do referido orçamento.

Art. 3.º O preceituado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958, é tornado extensivo à utilização da verba a que se refere o presente diploma e, bem assim, das que para o mesmo fim forem inscritas em futuros orçamentos.

Art. 4.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Julho de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *António Augusto Peixoto Correia* — *Inocén-cio Galvão Teles* — *Luis Maria Teixeira Pinto* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

## Portaria n.º 20 666

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado

de Portugal em S. Francisco da Califórnia, com efeitos a partir de 1 de Julho corrente, pela verba do n.º 3) do artigo 36.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 20 307, de 9 de Janeiro de 1964, na parte respeitante àquele posto consular:

	Dólares americanos
Vice-cônsul . . . . .	530,00
Chanceler . . . . .	380,00
Dactilógrafo-arquivista . . . . .	340,00
Dactilógrafa-esteno-grafa . . . . .	330,00
Contínuo . . . . .	150,00
	<hr/>
	1 730,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 8 de Julho de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

7.ª Repartição da Direcção-Geral  
da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 6 de Junho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## CAPÍTULO 4.º

## Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

## Serviços externos da Direcção-Geral

Artigo 36.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

Alínea 2) «Residência» . . . . . — 200 000\$00

Para o n.º 3) «Pessoal assalariado» . . . . . + 200 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 45 459, de 23 de Dezembro de 1963, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 19 também do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Junho de 1964. — O Chefe da Repartição, *Manuel António de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

## Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

## Decreto n.º 45 803

Considerando que foi adjudicada à Empresa Industrial de Construções, L.ª, Satrel, a empreitada de construção do posto da Polícia de Segurança Pública de Vila da Praia da Vitória, Açores;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 600 dias, que abrange parte do ano de 1964, o de 1965 e parte do de 1966;